



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍCIO :
RVIÇO :

Lei 370, de 15/6/70

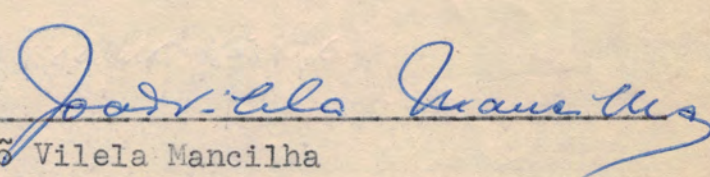
(Dispõe sôbre transferência de aplicação de dotação orçamentária)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por Seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

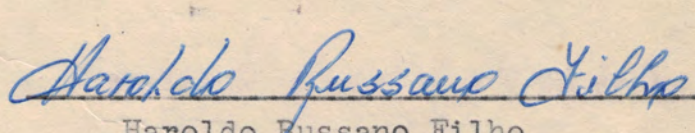
Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado pela presente lei, a transferir a aplicação da dotação orçamentária: Obras Públicas 4.1.1.0.94- Abertura de ruas, calçamento ou pavimentação asfáltica da Avenida Paulino Vito Nogueira para a Avenida Getulio Vargas, por ser tratar da única via pública que dá acesso ao município de São Sebastião do Rio Verde, melhorando assim, mais um trecho que no período das chuvas torna-se quase intrânsita-vel.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor essa lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de junho de 1970.


João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -


Haroldo Russano Filho

- Secretário -